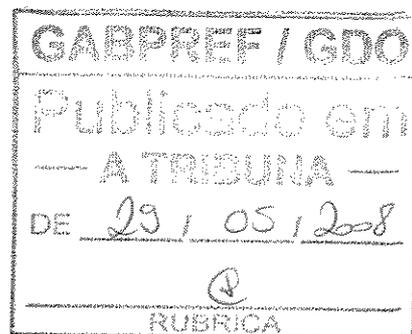




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI Nº 7.433

**Delimita logradouro público
no bairro Goiabeiras.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. A **Rua Antônio Lisboa do Nascimento**, denominada pela Lei nº 2.387, de 07 de outubro de 1975, tem início na Avenida Pedro Depiante (ponto de coordenadas UTM E= 364.338,15 e N= 7.758.258,61), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 364.479,21 e N= 7.758.438,98), no bairro Goiabeiras.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 27 de maio de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.2651306/08
/ccmt